

PORTARIA Nº 094/2015

(DOC TCE-MT de 26.06.2015)

Dispõe sobre regulamento do Terceiro Concurso de Incentivo à Criatividade – TCE/BIS Boas Ideias e Soluções – do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXX do artigo 21 da Resolução nº 14, de 02.10.2007,

Considerando que o artigo 268, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, estabelece que poderão ser instituídos incentivos funcionais de prêmios pela apresentação de ideias, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais; e

Considerando o Objetivo Estratégico 12 de Promover a Valorização e o Reconhecimento dos Servidores, estimulando e reconhecendo Práticas Inovadoras (Iniciativa 12.1.1), contido no Planejamento Estratégico da Gestão 2014-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Prêmio de Incentivo à Criatividade TCE/BIS Boas Ideias e Soluções para Concurso TCE/BIS Boas Ideias e Soluções.

Art. 2º Regular o Terceiro Concurso TCE/BIS Boas Ideias e Soluções, a ser realizado em 2 (duas) categorias, nas áreas de: controle externo e gestão.

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 3º O Concurso TCE/BIS Boas Ideias e Soluções é uma iniciativa do Tribunal, a ser realizada a cada biênio, que visa incentivar, premiar, divulgar e dar visibilidade à produção de ideias inovadoras ou inéditas, de resultados mensuráveis, visando à melhoria do TCE-MT.

Capítulo II

Dos Participantes

Art. 4º Poderão concorrer os servidores públicos que exercem função no TCE-MT, bem como empregados de empresas terceirizadas que prestam serviços neste órgão.

Art. 5º Os integrantes da equipe de apoio aos participantes do Concurso e os líderes que venham a fazer parte da comissão de avaliação e julgamento, mencionados nos artigos 18 e 19 desta Portaria, não poderão concorrer ao Concurso.

Capítulo III

Dos Objetivos

Art. 6º O Concurso tem como objetivo oportunizar aos servidores espaços para a descoberta de novos talentos nas variadas formas e áreas de atuação dentro do Tribunal, controle externo e de gestão, bem como promover um maior envolvimento dos servidores e líderes, na busca de novas práticas de trabalho e melhoria da gestão.

Capítulo IV

Dos Prêmios

Art. 7º O processo de premiação será financiado com recursos próprios do Tribunal e parcerias a serem definidas pela gestão.

Art. 8º Os prêmios serão entregues ao primeiro, segundo e terceiro colocados, de cada categoria, de acordo com a ordem de classificação estabelecida pela comissão de avaliação e julgamento.

Parágrafo único. As premiações serão concedidas a todos os integrantes da equipe.

Art. 9º Aos demais participantes serão concedidos certificados atestando sua participação.

Capítulo V

Das Inscrições

Art. 10 Somente poderão ser inscritos projetos novos a serem desenvolvidos no Tribunal, elaborados individualmente ou em equipe, com no máximo 2 (dois) membros, que apresentará um único projeto.

Art. 11 Os participantes poderão integrar apenas uma equipe.

Art. 12 As inscrições dos projetos são gratuitas e devem ser feitas pela intranet.

Capítulo VI

Do Tema

Art. 13 O tema do projeto deve ter foco na “Sustentabilidade Organizacional”, atendendo as categorias: de controle externo ou de gestão.

Capítulo VII

Da Entrega dos Projetos

Art. 14 Os projetos deverão ser enviados por e-mail - concursobis@tce.mt.gov.br, conforme previsto no artigo 24, mediante o preenchimento dos formulários constantes dos Anexos I a III, sendo posteriormente remetidos à Comissão julgadora.

Capítulo VIII

Do Projeto

Art. 15 O projeto deverá ter foco na “Sustentabilidade Organizacional”, atendendo a área de controle externo e/ou de gestão, direcionado para uma das seguintes diretrizes:

- I – Relacionamento com o cidadão-usuário;
- II – Integração com a sociedade;
- III – Gestão das informações da organização;
- IV – Gestão do capital intelectual;
- V – Rotina de trabalho;
- VI – Educação e capacitação; e
- VII – Qualidade de vida.

Art. 16 O projeto deverá atender um dos seguintes objetivos:

- I – Desburocratização e simplificação de procedimentos;
- II – Transparência dos processos decisórios;
- III – Orientação para resultados;
- IV – Foco cidadão-usuário;
- V – Aumento da eficiência, eficácia e efetividade do TCE-MT;
- VI – Melhoria da qualidade dos gastos públicos;
- VII – Interação Controle externo - Controle social e/ou Controle externo - Controle interno.

Art. 17 O projeto deverá conter:

- I – Identificação do projeto (título);
- II – Identificação do(s) servidor(es);
- III – Justificativa;
- IV – Atividades;
- V – Resultados esperados;
- VI – Riscos ou fatores críticos de sucesso;

- VII – Condições essenciais para a viabilidade do projeto/custos; e
- VIII – Cronograma/Plano de Trabalho para o desenvolvimento do

Projeto.

Parágrafo único. Entende-se por condições essenciais de viabilidade, mencionadas no inciso VII deste artigo, a possibilidade de se levar a cabo o projeto ou de se concretizar, tendo em vista o quantitativo financeiro a ser dispensado para sua efetiva implantação.

Capítulo IX

Da Equipe de Apoio aos Participantes

Art. 18 A equipe de apoio aos participantes, criada para esclarecer dúvidas com relação ao projeto, é composta pelos seguintes servidores:

- I – Andrea Christian Mazeto (Secretaria de Controle Externo);
- II – Carmen Lúcia Fernandes de Campos Araújo (Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas);
- III – Conceição de Moraes Pinto Piva (Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho);
- IV – Estela Rosa Biancardi (Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho);
- V – Elaine Cristina de Moraes Alves Pereira (Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas);
- VI – Lúcia Maria Taques (Escola Superior de Contas);
- VII – Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida (Secretaria de Controle Externo);
- VIII – Natel Laudo da Silva (Consultoria Técnica);
- IX – Ricardo de Menezes Butakka (Corregedoria-Geral);
- X – Silvano Alex Rosa da Silva (Secretaria de Controle Externo)
- XI – Victor Augusto Godoy (Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação); e
- XII – Volmar Bucco Junior (Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação).

Capítulo X

Da Comissão de Avaliação e Julgamento

Art. 19 A Comissão de Avaliação e Julgamento será presidida por um Membro do Tribunal, e composta pelos titulares das respectivas unidades:

- I – Secretaria Geral de Controle Externo;
- II – Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação;
- III – Consultoria Jurídica Geral;
- IV – Consultoria Técnica;
- V – Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo;
- VI – Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas;
- VII – Secretaria Executiva de Administração;
- VIII – Secretaria de Tecnologia da Informação;
- IX – Secretaria de Controle Externo de Auditorias Especiais;
- X – Escola Superior de Contas; e
- XI – Assessoria de Articulação Institucional e Desenvolvimento da

Cidadania.

Art. 20 O Presidente da Comissão Julgadora do Concurso somente votará em caso de empate.

Capítulo XI

Dos Critérios de Avaliação e Julgamento

Art. 21 Os projetos deverão ser realizados conforme o estabelecido nos artigos 13 a 17 desta Portaria.

Parágrafo único. A não observância do estipulado nos artigos previstos no caput impedirá a avaliação do projeto.

Art. 22 À Comissão de Avaliação e Julgamento incumbe proceder a análise dos projetos no que tange a conformidade com os artigos 15 a 17, além de indicar

o primeiro, segundo e terceiro colocados do concurso, das categorias: controle externo e gestão.

Art. 23 Os projetos serão analisados e avaliados sob dois aspectos: critérios de avaliação e julgamento e critérios de resultados, descritos nos anexos IV e V.

Capítulo XII

Das Etapas

Art. 24 O Terceiro Concurso TCE/BIS Boas Ideias e Soluções obedecerá o seguinte cronograma:

Nº	Data/Período	Cronograma
1	28.05.2015 a 25.09.2015	Reunião da equipe de apoio
2	30.06.2015	Lançamento do Terceiro Concurso TCE/BIS pelo Presidente
3	01.07.2015 a 24.07.2015	Período de inscrições (intranet)
4	29.07.2015 a 31.07.2015	Reunião com os inscritos para orientação sobre elaboração dos projetos
5	14.09.2015 a 25.09.2015	Entrega dos projetos pelo e-mail: (concursobis@tce.mt.gov.br)
6	28.09.2015 a 02.10.2015	Triagem dos projetos (Comissão Julgadora)
7	05.10.2015 a 23.10.2015	Julgamento dos projetos
8	Semana do servidor	Premiação

Capítulo XIII

Das Disposições Finais

Art. 25 Havendo necessidade de manifestação de outras unidades gerenciais do Tribunal para avaliação dos projetos inscritos, a comissão deverá solicitá-la, especificando os pontos a serem analisados.

Art. 26 As avaliações da comissão são irrecorríveis, salvo manifesta ilegalidade no julgamento.

Art. 27 Ao Tribunal reserva-se o direito de exclusividade de aplicação e uso dos projetos premiados para a sua efetiva implantação, de acordo com a conveniência administrativa e orçamentária.

Art. 28 Os projetos premiados integrarão o acervo da Biblioteca da Escola Superior de Contas.

Art. 29 A inscrição do projeto implica na aceitação de todas as disposições do presente regulamento.

Art. 30 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de avaliação e julgamento.

Art. 31 Integram o presente regulamento os seguintes anexos:

I – Anexo I (formulário para entrega do projeto)

II – Anexo II (desenvolvimento do projeto);

III – Anexo III (termo de autorização de uso de projeto pelo TCE-MT);

IV – Anexo IV (critérios de avaliação e julgamento);

V – Anexo V (critérios de resultados); e

VI – Anexo VI (glossário).

Art. 32 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de junho de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**

Presidente

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO PROJETO

Título do Projeto:

Categoria: () Controle Externo

 () Gestão

Área(s) de Conhecimento:

Unidade(s) Administrativa(s) beneficiada(s) pelo projeto:

1
2
3

Dado(s) do(s) Servidor(es):

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação
1		
2		

ANEXO II

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

1. Justificativa

* Fundamente a proposta do projeto, indicando sua relevância para o serviço público.

(Texto limitado a uma página)

2. Atividades

* Descreva e enumere todas as atividades a serem desenvolvidas durante a execução do projeto.

(Texto limitado a duas páginas)

Este texto será utilizado para preencher o Plano de Trabalho.

3. Resultados Esperados

* Descreva quais resultados serão alcançados com a execução do projeto, incluindo as melhorias para a instituição e para a equipe envolvida.

(Texto limitado a uma página)

Este texto será utilizado para preencher o Plano de Trabalho.

4. Riscos ou Fatores Críticos de Sucesso

* Descreva quais riscos ou fatores críticos de sucesso podem surgir ao longo da execução do projeto.

(Texto limitado a uma página)

5. Condições Essenciais para a Viabilidade do Projeto/Custos

* Descreva quais condições são essenciais para que o projeto possa transcorrer.

(Texto limitado a uma página)

Este texto será utilizado para preencher o Plano de Trabalho.

6. Cronograma/Plano de Trabalho para o desenvolvimento do Projeto

Plano de Trabalho

[illegible]

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PROJETO PELO TCE-MT

Eu, _____, servidor(a) efetivo(a)/comissionado(a) ocupante do cargo de _____ deste Tribunal de Contas/MT, Matrícula nº _____, RG _____, CPF _____, residente à _____, Bairro _____, na cidade de _____, reconheço ser o autor do Projeto intitulado _____, apresentado ao Terceiro Concurso de Incentivo à Criatividade – TCE/BIS Boas Ideias e Soluções, com foco na “Sustentabilidade Organizacional”, atendendo a categoria: controle externo e/ou gestão, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Portaria nº 094/2015, que regulamenta o Terceiro Concurso de Incentivo à Criatividade.

Autorizo por meio deste instrumento, a utilização do mencionado Projeto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, CNPJ 15.024.128/0001-62, em caráter definitivo, nos termos da Portaria nº 094/2015, passando o Projeto a integrar o acervo da Biblioteca da Escola Superior de Contas.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, ____ de _____ de 2015.

(nome completo e assinatura do autor do Projeto)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PROJETO PELO TCE-MT

Eu, _____, empregado(a) da Empresa Terceirizada _____, que presta serviço no Tribunal de Contas/MT, RG _____, CPF _____, residente à _____, Bairro _____, na cidade de _____, reconheço ser o autor do Projeto intitulado _____, apresentado ao Terceiro Concurso de Incentivo à Criatividade – TCE/BIS Boas Ideias e Soluções, com foco na “Sustentabilidade Organizacional”, atendendo a categoria: controle externo e/ou gestão, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Portaria nº 094/2015, que regulamenta o Terceiro Concurso de Incentivo à Criatividade.

Autorizo por meio deste instrumento, a utilização do mencionado Projeto pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, CNPJ 15.024.128/0001-62, em caráter definitivo, nos termos da Portaria nº 094/2015, passando o Projeto a integrar o acervo da Biblioteca da Escola Superior de Contas.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, ____ de _____ de 2015.

(nome completo e assinatura do autor do Projeto)

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Nota: Plenamente (1,0)

Parcialmente (0,5)

Ausente (0,0)

Item	Critério	M 1	M 2	M 3	M 4	M 5	M 6	M 7	M 8	M 9	M 10	M 11	Total
Foco	O tema tem foco na Sustentabilidade Organizacional.												
Justificativa	Descrição clara do problema a ser resolvido.												
Objetivos	São claros e são coerentes com o problema apresentado.												
Atividades	Estão bem detalhadas e sequenciadas.												
Riscos ou Fatores Críticos de Sucesso	São descritos de forma clara e objetiva e sua influência na execução do projeto.												
Resultados Esperados	São relevantes para o TCE/MT												
Viabilidade	Viabilidade econômica												
Total													

M = Membro da Comissão de Avaliação e Julgamento

ANEXO V

CRITÉRIOS DE RESULTADOS

Nota: Plenamente (1,0)

Parcialmente (0,5)

Ausente (0,0)

Item	M 1	M 2	M 3	M 4	M 5	M 6	M 7	M 8	M 9	M 10	M 11	Total
Leva à desburocratização e simplificação de procedimentos.												
Facilita a transparência dos processos decisórios.												
Apresenta resultados no curto prazo – 12 (doze) meses.												
Contém foco no cidadão usuário.												
Há razoabilidade nos itens de despesas e seus custos.												
Demonstra aumento da eficácia e eficiência da organização.												
Demonstra redução efetiva e mensurável nos gastos públicos.												
Apresenta viabilidade no cronograma/plano de trabalho e prazos de execução.												
Apresenta estratégia de sustentabilidade organizacional.												
Interação Controle externo – Controle social e/ou Controle externo – Controle interno *												
Total												

* Avaliado nos projetos referentes a Área do Controle Externo.

M = Membro da Comissão de Avaliação e Julgamento

ANEXO VI

GLOSSÁRIO

Capital Intelectual – capital que reside na mente das pessoas, proveniente do trabalho e da criação do intelecto. É a experiência acumulada pelo esforço de pesquisa de produtos e métodos de trabalho, pelo desenvolvimento e domínio de tecnologias emergentes e aprimoramento das relações e parcerias.

Cidadão-usuário – é a pessoa física ou jurídica, pública ou privada que demanda os serviços do TCE-MT.

Desburocratização – É ação ou efeito de desburocratizar; ação de fazer com que a estrutura administrativa de uma empresa se torne mais eficiente.

Educação e Capacitação – desenvolve a capacidade de aquisição, criação e transferência de conhecimento de forma a modificar os comportamentos, dentro de um cenário organizacional.

Efetividade – Relação entre os resultados (impactos observados) e os objetivos (impactos esperados).

Eficácia – Grau de alcance das metas programadas em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados.

Eficiência – Relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados em um determinado período de tempo.

Foco no Cidadão – A adoção do “foco no cidadão” situa-se como um princípio central de reorganização do Estado, entre os princípios do modelo gerencial. Não somente a prestação de serviços em si é reestruturada, mas se pretende que todo o funcionamento do aparelho estatal redirecione-se e mude suas prioridades a partir das demandas entendidas como aquelas prioritárias dos cidadãos.

Gestão das Informações da Organização – especifica as principais informações obtidas e selecionadas, e como são utilizadas nas atividades do TCE-MT para a obtenção dos resultados propostos, bem como sua integração com outros sistemas de gestão administrativa do Governo e de outros órgãos do Governo.

Gestão do capital intelectual – transformação da informação em conhecimento, com a utilização da capacidade de inovação da instituição para a melhoria dos resultados apresentados e da performance, integrando os servidores nos processos de criação, manutenção e utilização do conhecimento, que pode funcionar como vantagem competitiva.

Integração com a Sociedade – demonstra a forma como a organização orienta e estimula a sociedade a participar do controle dos seus resultados institucionais. Deixa evidente que a execução das ações atende de forma regular e contínua as necessidades dos cidadãos e da sociedade.

Interação Controle externo – Controle interno – Um dos objetivos que pode ser cumprido pelo projeto proposto, em que se apresentam soluções ou inovações práticas para tornar mais eficiente, eficaz e efetivo o relacionamento (integração) entre o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas e o controle interno decorrente do sistema de controle interno do fiscalizado.

Interação Controle externo – Controle social – Objetivo que pode ser atendido pelo projeto proposto, em que se apresentam soluções ou inovações práticas para tornar mais eficiente, eficaz e efetiva a integração entre o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas e o controle social decorrente do exercício de um direito, assegurado a todo cidadão, para conhecer, fiscalizar, opinar e interferir nas políticas públicas, em defesa do interesse coletivo.

Melhoria da qualidade dos gastos públicos – Orientação dos gastos para o efetivo atendimento das necessidades do cidadão e da sociedade, conduzindo em parceria com esses entes mantenedores, de forma priorizada.

Orientação para resultado – Um dos princípios na busca da excelência em gestão é a orientação para os resultados. Esta prática destaca o compromisso com a obtenção de

resultados que atendam, de forma harmônica e balanceada, as necessidades de todas as partes interessadas na organização.

Processo Decisório – É o caminho mental que o administrador utiliza para chegar a uma decisão. O tomador de decisão deve analisar as condições do ambiente em que está inserido, pois o ambiente influencia profundamente o processo decisório.

Qualidade de Vida – termo empregado para descrever a qualidade das condições de vida, levando em consideração fatores como saúde, educação, bem-estar físico, psicológico, emocional e mental. A qualidade de vida envolve também elementos como a família, amigos, emprego ou outras circunstâncias da vida.

Relacionamento com o Cidadão-usuário – define como serão disponibilizados aos usuários os principais canais de acesso para solicitar assistência, esclarecimento ou comunicar suas sugestões ou reclamações.

Rotina de Trabalho – rotina de atividades para a efetivação de um determinado trabalho.

Simplificação de Procedimentos – É a eliminação de exigências de rotinas que geram fluxos desconexos na tramitação de documentos e que não agregam valor ao serviço prestado pela organização.

Sustentabilidade – atividade “economicamente viável, socialmente justa, ecologicamente correta e culturalmente diversa”. Este item deve considerar as necessidades do presente, preservando a biodiversidade e ecossistemas naturais, para as próximas gerações.

Sustentabilidade Organizacional – envolve a função de gestão, as rotinas de trabalho, com o respeito à ética e ao capital humano, o conhecimento, buscando sempre aprimorar os relacionamentos internos, em função da harmonia e subsistência organizacional, sem se esquecer do meio ambiente externo (ecossistema).

Transparência – Enquanto a publicidade é atendida pela simples disponibilização da informação em meio de acesso público, a transparência só é observada quando a informação é de acesso amplo e compreensível por todos.